

# **MOSTRA-ME**

*exposição de fotografia*

## **NORMAS DE PARTICIPAÇÃO**

---

### **1 – ENTIDADE PROMOTORA**

a) O Município de Mirandela promove até 15 de agosto de 2021, a primeira edição do “**MOSTRA-ME** - Exposição Fotográfica”.

### **2 – OBJETIVOS**

a) A exposição tem como objetivo promover, através da fotografia, a valorização do património e estimular o sentido de observação, a descoberta e a revelação das riquezas patrimoniais do Concelho de Mirandela. Pretende-se igualmente assinalar o Dia Mundial da Fotografia, assinalado a 19 de agosto.

### **3 – TEMA**

a) À exposição Fotográfica é subordinado ao tema “Património Natural e Cultural do Concelho de Mirandela”.

### **4 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

a) A participação no concurso implica a leitura, concordância e respeito pelas regras do presente documento.

b) A participação é gratuita.

c) Podem participar todos os profissionais e amadores de fotografia, a título individual, de nacionalidade portuguesa ou estrangeira.

d) As fotografias apresentadas têm de ser inéditas, nunca podendo ter sido exibidas ou publicadas anteriormente, nomeadamente em exposições, redes sociais, etc.

e) O participante deverá possuir todos os direitos de autor de propriedade intelectual da imagem apresentada, não infringindo, assim, quaisquer direitos de autor.

f) Não serão aceites fотomontagens nem imagens que estejam visivelmente manipuladas, sendo, porém, possível fazer pequenos ajustes, como brilho, contraste ou nitidez.

g) Serão excluídas todas as imagens que o Júri entenda que não se enquadram no tema proposto e que não respeitam o presente documento.

## 5 - FOTOGRAFIAS

a) Cada fotografia deve ser inédita e enquadrar-se no tema e objetivos do concurso.

b) A seleção das fotografias pode incluir mais do que um trabalho do mesmo autor.

c) Aquando o envio da fotografia em formato digital, a mesma deve conter informações com os seguintes dados: Legenda da fotografia, local/nome do objeto fotografado e nome do autor.

d) São aceites até **três fotografias por concorrente**. Submetidas digitalmente no formulário de participação em [www.cm-mirandela.pt/p/mostra-me](http://www.cm-mirandela.pt/p/mostra-me) no formato **6300px** (altura) x **4330px** (largura), a cor ou preto e branco, com a resolução de 300 dpi.

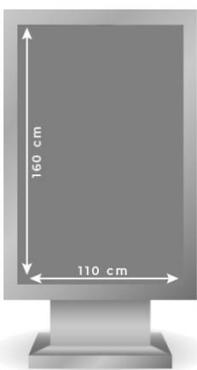
e) Apenas serão consideradas válidas para seleção as fotografias que respeitem na íntegra os requisitos técnicos.

f) Apenas serão consideradas válidas para seleção fotografias alusivas ao património do Concelho de Mirandela

g) Todas as fotografias devem ser entregues em formato JPG, TIF ou PNG.

h) A Entidade Promotora da exposição procederá à impressão em papel das 13 fotografias selecionadas pelo Júri.

i) Exemplo de aplicação nos *mupis*:





## 6 - ENVIO DOS TRABALHOS

- a) Os trabalhos devem ser remetidos, exclusivamente, na página [www.cm-mirandela.pt/p/mostra-me](http://www.cm-mirandela.pt/p/mostra-me) mediante o preenchimento do formulário virtual disponível.
- b) A entrega dos trabalhos decorre até **23:59 horas** do dia **15 de agosto de 2021**.

## 7 – COMPOSIÇÃO E COMPETÊNCIAS DO JÚRI

- a) O júri será constituído por:

**Um representante do Serviço do Património da Câmara Municipal de Mirandela;**

**Um representante do Museu Municipal Armindo Teixeira Lopes;**

**Um representante do Serviço de Comunicação da Câmara Municipal de Mirandela.**

- b) Ao Júri cabe a seleção das fotografias para a exposição a realizar nos *mupis* verticais da cidade de Mirandela e da vila de Torre de Dona Chama (digital).
- c) O júri avaliará os trabalhos a serem selecionados segundo os seguintes critérios: Inovação, criatividade e características estéticas do trabalho; coerência e qualidade global do conjunto, assim como, a originalidade na abordagem do tema.
- d) Das decisões do Júri não haverá recurso.

## 8 – DIVULGAÇÃO DAS FOTOGRAFIAS SELECIONADAS

- a) As 13 fotografias selecionadas pelo Júri serão exibidas aleatoriamente nos *mupis* verticais da cidade de Mirandela e da vila de Torre de Dona Chama (digital), nomeadamente:

**Rotunda da Ponte Nova** - 1 mupi - 2 faces

**Reginorde** - 1 mupi - 2 faces

**Mercado Municipal** - 1 mupi - 2 faces

**Edifício Variante** - 1 mupi - 2 faces

**Infantário Miminho** - 1 mupi - 2 faces

**Rotunda do Imigrante** - 1 mupi - 2 faces

**Parque do Império** - 1 mupi - 1 face

**Torre de Dona Chama** - mupi digital



- b) Ao júri reserva-se o direito de não selecionar qualquer fotografia, caso a qualidade dos trabalhos ou outro motivo o justifique.
- c) A decisão do júri será anunciada no dia 19 de agosto de 2021, Dia Mundial da Fotografia, através dos canais de comunicação da Câmara Municipal de Mirandela e da colocação das 13 fotografias selecionadas nos *mupis*.
- d) Nas 13 fotografias selecionadas constará o nome do autor e local/nome do objeto fotografado, indicado no formulário de submissão de ficheiros.

## **9 – DIREITO DE AUTORIZAÇÃO DA UTILIZAÇÃO POR TERCEIROS**

- a) Com o envio das fotografias, os participantes autorizam tacitamente a Câmara Municipal de Mirandela, à exposição dos seus trabalhos, bem como à sua eventual divulgação e reprodução por esta entidade em edições, publicações, cartazes e meios gráficos promocionais e outras iniciativas, desde que, devidamente identificado o autor.
- b) O autor mantém os direitos de propriedade intelectual da imagem.

## **10 - ACESSO ÀS NORMAS DE PARTICIPAÇÃO**

- a) As Normas de Participação no “**MOSTRA-ME - Exposição de Fotografia**” podem ser consultadas no site oficial da Câmara Municipal de Mirandela.

## **11- DISPOSIÇÕES FINAIS**

- a) A participação dos concorrentes no concurso implica a aceitação sem reservas, de todas as disposições contidas nestas normas.
- b) Os casos omissos nestas normas serão resolvidos pelo júri. Eventuais dúvidas devem ser remetidas para o correio eletrónico **comunicacao@cm-mirandela.pt**